

LEI Nº 8.072, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Capelinha, na Unidade de Planejamento Alvorada, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Antônio Benvindo a rua que tem início na Rua Maria da Silva e término na Rua Souza Ribeiro, no Bairro Capelinha, na Unidade de Planejamento Alvorada, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 17 de março de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 512/2025, de autoria do Vereador Léo Contador)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.365, de 24/03/2026.